

**TERMO DE REFERÊNCIA para contratação de Telefonia Fixa em Formato Digital (SIP)
com Portabilidade das Linhas Existentes, Locação de Equipamentos, Manutenção e
Assistência Técnica.**

O Termo Referencial aqui apresentado foi elaborado para a contratação de empresa para integração telefônica, implantação, suporte e solução completa de equipamentos para atender o Município de Flores da Cunha, sendo dividido em três lotes.

1. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa a implantação de um serviço de telefonia efetivo, moderno e robusto e, desta forma, proporcionar uma maior produtividade institucional e celeridade na resolução de problemas técnicos e administrativos rotineiros do órgão.

Ainda, com o objetivo de melhorar sua infraestrutura aliada a uma redução de custos, o Município de Flores da Cunha está buscando um serviço que modernize a estrutura atual aliada a sua economia, pois terá uma significativa redução de gastos aos cofres públicos.

Enfim, o Município de Flores da Cunha visa adquirir uma plataforma com maior tecnologia, para obter uma comunicação com seus colaboradores e cidadãos de forma mais fluida, ágil e com redução de custos.

Dessa forma a contratação do objeto especificado neste documento visa dar continuidade, ampliar e aperfeiçoar o serviço de telefonia, contribuindo com a organização no atendimento de suas metas e objetivos institucionais.

Também, vislumbramos garantir a continuidade do serviço de telefonia fixa que suporta as atividades de atendimento aos usuários dos serviços públicos, bem como as atividades inerentes à Guarda Civil Municipal através da implantação do 153.

Portanto, considerando a missão precípua do Município nas rotinas da cidade, os serviços da futura contratação tem como objetivo principal dar fluidez e agilidade no trânsito das comunicações entre os setores e população.

Não obstante, as empresas que atualmente prestam serviços de telefonia fixa ao Município de Flores da Cunha (Oi SA, Brasil Serviços de Tecnologia Ltda e Amigo RS Provedor de Serviços de Internet Ltda) muito deixam a desejar, **considerando que:**

a) temos 5 Escolas Municipais em que a linha de telefone fixo há vários meses não está funcionando, sendo elas: Escola Municipal Francisco Zilli, Escola Municipal Tiradentes, Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, Escola Municipal Benjamin Constant e Escola Municipal Irmã Tarcísia;

b) o telefone do Camping da Vindima Elóy Kunz não funciona há no mínimo oito meses, prejudicado sobremaneira o contato da comunidade;

c) também, estamos sem contato telefônico com as subprefeituras de Mato Perso e Otávio Rocha.

d) não temos a possibilidade de aquisição de novas linhas telefônicas com as atuais prestadoras. No entanto, temos uma necessidade iminente para a nova escola que será inaugurada nos próximos dias (Núcleo de Extensão Escolar) e para a Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade e Transporte que funcionará em outro endereço e não mais no prédio do Centro Administrativo Municipal;

e) com o início dos trabalhos da Guarda Civil Municipal temos a obrigatoriedade de disponibilizar o **número 153**, que facilita que os cidadãos entrem em contato com a Guarda Civil Municipal em situações de emergência, crimes ou necessidade de assistência. Entendemos ser uma medida importante para garantir a segurança, o bem-estar e a colaboração entre os cidadãos e as autoridades locais.

f) importante destacar que não temos mais acesso à assistência técnica e/ou manutenção por parte das operadoras: Oi SA, Brasil Serviços de Tecnologia Ltda e Amigo RS Provedor de Serviços de Internet Ltda, das linhas existentes, apesar das infrutíferas tentativas.

g) Por último e não menos importante, com o novo formato de Telefonia Fixa Digital, o Município irá economizar para os cofres públicos, o equivalente a 36% do valor anual gasto com este serviço.

Sendo assim, justifica-se plenamente o interesse público da contratação dos serviços de Telefonia Fixa no Formato Digital Sip, e ficamos na expectativa de sanar as deficiências acima expostas.

2. DO OBJETO:

1. Contratação de empresa especializada em telefonia SIP, para locação de equipamentos, instalação, configuração, e manutenção do entroncamento de telefonia SIP.

2. Contratação de serviços de telefonia fixa em formato digital (SIP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3. Contratação de empresa para manutenção e assistência técnica das centrais telefônicas.

Lote Nº	Descrição do Lote
01	Locação de equipamentos para entroncamento com operadora IP/SIP e manutenção dos equipamentos. Estão inclusos no valor total mensal: suporte técnico aos equipamentos fornecidos pela contratada, suporte aos canais de comunicação com a rede pública fornecidos pela contratada.

02	Contratação de serviços de telefonia fixa em formato digital (SIP) com portabilidade de linhas existentes (anexo I) e adição de novas linhas conforme necessidade. Os serviços deverão contemplar ligações ilimitadas em todas as modalidades: Local Fixo, Local Móvel, Longa Distância Fixo e Longa Distância Móvel. Contempla a entrega do serviço SUP 153 da Guarda Municipal, entregue vinculado a uma linha telefônica com numeração.
03	Contratação da empresa para a execução de serviço especializado, constituindo-se basicamente em serviço de assistência técnica e manutenção das Centrais Telefônicas e Ramais, localizadas junto ao Centro Administrativo Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, Casa de Cultura e Oficinas da Prefeitura. As peças são de responsabilidade do contratante, porém, a mão de obra ficará a cargo da empresa Contratada sem cobrança adicional.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O LOTE 1:

LOTE 1	Descrição	Valor mensal
	Locação e manutenção de equipamentos de entroncamento para operadora IP/SIP: 01 unidade de Raspberry PI 4 (IMOB; 01 unidade PRD-Softswitch; 01 unidade PRD-Serviços Implantação, Treinamento e Configuração; 01 unidade PRD-Atualização Omnipcx Office-Alcatel Lucent.	R\$ 1.120,00

Contratação de empresa especializada objetivando a locação de equipamentos de entroncamento para operadora IP/SIP e manutenção, configuração e suporte dos mesmos.

Estão inclusos no valor total mensal: os serviços de manutenção com peças, chamados técnicos ilimitados, suporte técnico aos equipamentos fornecidos pela contratada; Suporte nos canais de comunicação com a rede pública fornecidos pela contratada;

OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE:

a) comunicar à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

b) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

c) proporcionar livre acesso aos técnicos da CONTRATADA, desde que devidamente identificados com crachá, às suas dependências e equipamentos, quando se fizer premente e necessário ao bom andamento e prestação do serviço em apreço;

d) prestar, por email ou por whatsapp, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) substituir no prazo de 4 (quatro) horas o equipamento locado que apresentar defeito ou por não atender às especificações do contrato;

b) atender aos chamados abertos pelos canais indicados pela contratada solicitando suporte, assistência técnica ou esclarecimento de dúvidas observando o prazo máximo de 30 minutos e de 4 (quatro) horas para a solução de problemas presenciais.

c) todas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e hora técnica para viagens à Prefeitura, pontos externos de atendimento no perímetro urbano e no interior do município, serão por conta da Contratada.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O LOTE 2:

LOTE 2	Descrição	Valor mensal
	Contratação de serviços de telefonia fixa em formato digital (SIP) com portabilidade de linhas existentes e adição de novas quando houver necessidade.	Ativação: R\$ 500,00 (pagamento único) R\$ 1.980,00 mensal

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

Serviço de telefonia fixa, comutado (SFTC), compreendendo, assinatura básica, ligações locais para fixo e móvel, longa distância nacional (LDN) para fixo e móvel, em conformidade com a Lei Geral das Telecomunicações e demais normas regulamentadoras emitidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

A telefonia fixa deve ser entregue em formato digital (SIP), de acordo com a infraestrutura já existente nas dependências dos prédios públicos.

A Contratada deverá:

a) realizar a portabilidade das linhas existentes, conforme Anexo I deste Termo de Referência;

b) disponibilizar novas linhas telefônicas conforme a necessidade do Contratante, sem custo

adicional;

c) realizar 52 chamadas simultâneas;

d) disponibilizar 153 para a Guarda Civil Municipal;

e) cancelar as despesas com as atuais operadoras (Oi SA, Telefonica Brasil e Amigo RS Provedor de Serviços de Internet Ltda);

f) se após a portabilidade das linhas, porventura, houver cobranças das operadoras: Oi SA, Telefonica, Brasil Serviços de Tecnologia Ltda e Amigo RS Provedor de Serviços de Internet Ltda, estas serão suportadas pela nova prestadora CONTRATADA;

g) o valor do contrato da telefonia fixa digital não sofrerá qualquer reajuste com o acréscimo de novas linhas, exceto se o Município optar por alterar a quantidade de chamadas simultâneas, que no momento encontra-se em 52;

h) as linhas telefônicas deverão, obrigatoriamente, permanecer vinculadas ao CNPJ do Município de Flores da Cunha;

RESPONSABILIDADES:

1) É de responsabilidade da contratada a portabilidade das linhas telefônicas e disponibilização de novas linhas quando solicitado pelo Contratante, sem ônus adicional ao Contratante.

2) A contratada deverá efetuar a instalação, configuração e prestar o suporte técnico necessário para a disponibilização do serviço.

3) A contratada, deve possuir CSP (Código de Seleção de Prestadora) ativo, na Agência Nacional de Telecomunicações.

4) A contratada deverá prestar assistência técnica gratuita durante 24 horas por dia e 07 dias por semana com pessoas de suporte e operação treinadas nas tecnologias utilizadas no serviço; e disponibilizar um contato WhatsApp para a Secretaria de Administração e Governança.

5) Depois de aberto o chamado de assistência técnica, a contratada deverá, em no máximo 01 (uma) hora atendê-lo.

6) Todas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e hora técnica para viagens à Prefeitura, pontos externos de atendimento no perímetro urbano e no interior do município, serão por conta da Contratada.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para fins de habilitação para o lote 2 TELEFONIA FIXA, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

1) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a empresa licitante tenha executado com bom desempenho, serviço pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação.

2) Comprovação de que a contratada é autorizada pela ANATEL (Agência Nacional de

Telecomunicações) para prestar os serviços compatíveis com o objeto desta contratação (Outorga STFC).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O LOTE 3

LOTE 3	Descrição	Valor mensal
	Contratação da empresa para a execução de serviço especializado, constituindo-se basicamente em serviço de assistência técnica e manutenção das Centrais Telefônicas e Ramais existentes, localizadas junto ao Centro Administrativo Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, Casa de Cultura, Oficinas da Prefeitura, bem como, outras centrais telefônicas que o Município venha a adquirir.	R\$ 870,00

Contratação da empresa para a execução de serviço especializado, constituindo-se basicamente em serviço de assistência técnica e manutenção das Centrais Telefônicas e Ramais existentes, localizadas junto ao Centro Administrativo Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, Casa de Cultura e Oficinas da Prefeitura, abaixo identificadas, bem como, outras o Município venha a adquirir:

Plataforma de comunicação Alcatel-Lucent de Tecnologia Digital/IP com serviços de manutenção dos hardwares envolvidos.

I – Central Telefônica e ramais do Centro Administrativo Municipal:

Equipamento: PBX digital TDM/IP;

Modelo: OmniPCX Office-OXO;

Características:

01 gabinete L

01 gabinete M com CPU 4

30 troncos digitais (link E1)

80 ramais analógicos

12 troncos analógicos

16 ramais digitais

01 mesa operadora 4035 com módulos

04 aparelhos ks digitais

02 interfaces celular

II – Central Telefônica e ramais do Centro Municipal de Saúde Irmã Benedita Zorzi:

Equipamento: PBX digital TDM/IP;

Modelo: OmniPCX Office-OXO;

Características:

01 gabinete L com CPU 4

64 ramais analógicos

04 ramais digitais

30 troncos digitais (Link E1)

08 troncos analógicos

16 canais VOIP
02 interfaces celular

III – Central Telefônica e ramais do CAPS – Secretaria de Saúde

Plataforma de comunicação Alcatel – Lucent com gabinete M, 4 troncos analógicos, 4 ramais digitais, 12 ramais analógicos com aparelho digital 4029/Alcatel – Lucent.

IV – Central Telefônica e ramais da UBS Hildebrando Cardoso Pereira:

Equipamento: PBX digital TDM/IP;
Modelo: OmniPCX Office-OXO;
Características:
01 gabinete M com PowerCPU
16 ramais analógicos
04 ramais digitais
30 troncos digitais (Link E1)
04 troncos analógicos
04 Troncos IP's

V - Central Telefônica e ramais das Oficinas da Secretaria de Obras:

Equipamento: PBX digital TDM/IP;
Modelo: OmniPCX Office-OXO;
Características:
01 gabinete M com CPU 4
12 ramais analógicos
04 troncos analógicos
04 ramais digitais
01 terminal digital 4039
04 aparelhos ks digitais

VI – Central Telefônica e ramais da Casa de Cultura:

Equipamento: PBX digital TDM/IP;
Modelo: OmniPCX Office-OXO;
Características:
Equipamento: PBX digital TDM/IP;
Modelo: OmniPCX Office-OXO;
Características:
01 gabinete M com CPU 4
16 ramais analógicos
01 terminal digital 4029

VII – outras centrais telefônicas que porventura o Município venha a adquirir durante a vigência do contrato de manutenção.

I - As peças necessárias para a reposição serão fornecidas pelo CONTRATANTE.

II - As manutenções corretivas, quando solicitadas, podem ser remotas e/ou locais, de acordo com a definição do suporte técnico, sem ônus extra para o CONTRATANTE (Município).

III - O técnico deverá dar orientação à telefonista sobre o adequado manejo do equipamento.

IV - No caso de haver necessidade de substituição de peças, estas devem ser devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Governança.

V – A assistência técnica remota deverá observar o prazo máximo de 30 minutos para resposta aos chamados e de 04 horas para a solução dos problemas presenciais.

VI - Todas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e hora técnica para viagens à Prefeitura, pontos externos de atendimento no perímetro urbano e no interior do município, serão por conta da Contratada.

3. PESQUISA DE PREÇOS:

A escolha recaiu sobre a empresa **SMARTEL INTELIGÊNCIA EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA – EPP**, CNPJ: 91.518.498/0001-34 para os **lotes 1 e 3** e a empresa **ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA**, CNPJ: 06.061.646/0001-65, para o **lote 2**, por possuir todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como, qualificação técnica comprovada, e ainda por ofertar o menor preço, conforme propostas recebidas.

Destacamos que os preços ofertados pelas empresas acima mencionadas, estão compatíveis com a realidade do mercado e atendem o disposto no artigo 23 da Lei 14.133/2021.

Ainda, reconhece-se tratar a hipótese de dispensa de licitação tendo em vista que o valor anual da contratação está dentro do limite máximo estipulado pela legislação vigente conforme disposto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Conforme acima referido a hipótese de dispensa de licitação se demonstrou viável considerando que a natureza do objeto não apresenta fracionamento de contratação eis que o contrato gerado será corporativo e atenderá na integralidade os serviços de telefonia e manutenção. Além do mais, a legislação permite que até o limite previsto no artigo 75, inc. II a Administração opte por contratar dispensando o processo licitatório.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;” (conforme valor atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023)

5. – MÉTODO UTILIZADO PARA DETERMINAR O PREÇO ESTIMADO:

Para estas contratações, utilizou-se a o menor preço dos orçamentos recebidos.

6. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A contratada deverá disponibilizar técnicos exclusivos para suporte às redes de telefonia e atendimento no município, visando, assim, agilizar o suporte técnico, bem como, manter a

estrutura em ordem e garantir o bom funcionamento deste meio de comunicação.

Nos termos deste instrumento cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com as leis, regras, regulamentos, ordens, decretos, orientações normativas e auto regulamentações aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem limitação, a Lei nº 13.709/2018 ("LGPD").

As Partes deverão zelar e responsabilizar-se pela proteção à privacidade de dados pessoais, respondendo por danos que possam causar, respeitando os deveres de coleta consentida, adequado local de armazenamento, em espaço físico ou ambiente virtual seguro, comprometendo-se a adotar medidas de proteção e segurança dos mesmos, com observância à legalidade, justiça e transparência dos tratamentos realizados.

Fica vedado transferir, compartilhar, comunicar ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, dos Dados Pessoais para quaisquer terceiros não relacionados com o objeto deste instrumento.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de Autorização do Início dos Serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, até completar 10 (dez) anos, mediante termo aditivo e consensual.

Parágrafo único. Os valores contratados não sofrerão reajuste durante a vigência do presente contrato. Caso houver prorrogação, poderá ser aplicado o índice do IPCA anual para reajuste ou por outro índice que vier a substituí-lo.

8. DO PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

b) Fica a empresa obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.486/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

c) Fica a empresa, juntamente com esta Secretaria, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Contabilidade nas Declarações de Despesas anexas a este Termo de Referência.

10. FISCAL RESPONSÁVEL

Fica designada a servidora municipal Celeste Fátima Dal Soglio com a função de fiscalizar esta contratação.

11. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Contato do responsável: Geovania Capelin, geo.administracao@floresdacunha.rs.gov.br, (54) 3279-3600 – Ramal: 208.

Flores da Cunha, RS, 09 de fevereiro de 2024.


César Konz
Secretário Municipal de Administração e Governança